



PROCESSO Nº 790/13

PROTOCOLO Nº 10.921.665 - 8

PARECER CEE/CEMEP Nº 557/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS  
– UNINTER - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento do polo, no município de Castro, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 394/13 – SUED/SEED, de 13/03/13, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 05/04/11 que, pelo representante legal do Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT, mantenedor do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, solicita o credenciamento do polo, no município de Castro, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER, localiza-se na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba. Telefone: 08007020500. Endereço eletrônico: [www.grupouninter.com.br](http://www.grupouninter.com.br).

A instituição de ensino obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, para o município de Curitiba e Região Metropolitana, pela Resolução Secretarial nº 857/11–SEED, de 02/03/11, com base no Parecer nº 56/11-CEE/CEB, de 10/02/11.



PROCESSO Nº 790/13

### **Da experiência anterior em educação**

Consta relação nominal dos cursos pertencentes ao grupo UNINTER, no ensino superior, em bacharelado, licenciatura, curso superior de tecnologia na modalidade a distância e pós-graduação.

O Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda - CENECT, foi credenciado e autorizado a ofertar a Educação Profissional Técnica nos anos de 2002 e 2003, já cessados definitivamente.

#### **1.2 Do polo pretendido**

O Polo de Apoio Presencial localiza-se na Avenida Nicolau Jacob Filho, nº 340, município de Castro (fl. 84).

A. C. Sincoski – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Castro/PR, representado por sua proprietária Ângela Catarina Sincoski – inscrito no CPF/MF sob o nº 911.723.739 – 49, residente e domiciliada à Rua Paulo Milek Sobrinho, nº 120, Bairro Santa Cruz, Cep – 84 -168-040, município de Castro/PR, doravante designada POLO (fl.22).

Consta às fls. 22 a 41, o Contrato de Agenciamento Educacional, de 01/04/09, firmado entre as partes: CBED – Centro Brasileiro de Educação a Distância Ltda, representado pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/S Ltda – CENECT e A. C. Sincoski – ME e às fls. 122 a 127, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional, representado por Mário Sérgio Polli – Treinamento – ME, de 12/06/12.

Da documentação do polo pretendido foram anexados: Laudo do Corpo de Bombeiros (fl. 317); Alvará de Licença (fl. 111); Registo de Imóvel (fl. 46); Mapa de Localização (fl. 50), Licença Sanitária (fl. 343).

A Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e o Plano de Desenvolvimento Escolar estão anexados às fls. 98,133 e 168.

#### **1.3 Justificativa**

O Estado do Paraná conta com mais de 399 municípios numa área aproximada de 199.314,850 km<sup>2</sup>. O município de Castro/PR se apresenta com uma população de aproximadamente 65. 363 mil habitantes em 2007, segundo fonte do IBGE de 29/11/07. A tendência econômica se apresenta para o comércio que empregam 2.136 pessoas. A indústria de transformação também contribui para o crescimento econômico do município com 30 unidades que empregam 523 pessoas, sendo que as assalariadas compõem mais 493 pessoas. Portanto esta atividade é muito importante para a região e muitas famílias provém dela o seu sustento. Com base nos dados acima levantados, o Centro de Educação Básica



PROCESSO Nº 790/13

para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER, acreditou que poderia contribuir para o desenvolvimento da região, implantando os seus cursos de EJA, modalidade a distância, com a contribuição de parcerias da rede privada de educação criando, desta maneira, um polo de apoio presencial. Haveria a implementação de novas tecnologias e a qualificação da mão de obra voltada para a educação a distância, já que existem pessoas com graduação e que podem nos atender. Foram programados cursos de capacitação para os tutores e gestores com o objetivo de atender às necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino. A estrutura física do polo foi estudada. Outra situação que está sendo programada é a parceria com as empresas, instituições de ensino, ONGs, entre outros, para o desenvolvimento de ações sociais e de meio ambiente onde as comunidades locais seriam orientadas e atendidas em suas necessidades. Tais ações criaram laços e a participação da mesma contribuirá para a melhoria social, cultural, científica e tecnológica local, corroborando dessa forma para o desenvolvimento da educação e do modelo sustentável da sociedade. Também foram analisadas as facilidades de acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que nossos projetos de ensino obtivessem êxito na comunidade local instalada (fl. 43).

#### **1.4 Biblioteca física, virtual e laboratório de Química, Física e Biologia**

Sobre a biblioteca física, a Prefeitura Municipal de Castro declara às fls. 116/117, que possui a Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua General Câmara, nº 23, Centro e que a referida biblioteca não possui arquivo com o acervo para anexar ao processo, mas disponibiliza acesso livre, democrático e gratuito aos materiais informativos para fins de consulta local e empréstimo, observadas as normas de preservação.

A biblioteca virtual, disponibilizada pelo Grupo UNINTER, pode ser acessada no endereço eletrônico: [biblioteca.grupouninter.com.br](http://biblioteca.grupouninter.com.br) e às fls. 299 a 308 está anexado o acervo bibliográfico virtual.

Os experimentos práticos previstos no Plano de Curso serão realizados em laboratório virtual, composto por material didático virtual, produzido, especialmente, para as experiências realizadas nas disciplinas de Física, Química e Biologia. O protótipo das experiências virtuais pode ser visualizado no guia do curso digital, acessado pela internet, no endereço: [http://www.grupouninter.com.br/projetoscorporativos/educacao/eja/guia\\_atualizado2012](http://www.grupouninter.com.br/projetoscorporativos/educacao/eja/guia_atualizado2012) (fl. 114).



PROCESSO Nº 790/13

### **1.5 Dados gerais do curso**

O número de vagas, a proporção de alunos por tutor, o número de computadores por aluno, compõem o limite da oferta de vagas para o polo de apoio presencial de Castro, 40 a 50 alunos por oferta semestral (fl. 344).

Para ingressar no Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, o aluno deverá ter 18 anos completos.

Regime de funcionamento – uma vez por semana, aula presencial, durante o período de integralização do curso. Os alunos assistem às aulas que são ministradas ao vivo pelos professores especialistas das disciplinas do curso, com transmissão via satélite, sob a supervisão de um tutor. Nesse momento os alunos podem interagir com os professores. Após 72 horas de veiculação de cada aula, as mesmas são disponibilizadas aos alunos para revisão.

Modalidade de oferta – a distância, com os componentes curriculares organizados por disciplina.

Carga horária - 1200 horas

Regime de matrícula – por disciplina

Sistema de avaliação - para fins de conclusão de cada disciplina, a nota mínima é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima nos momentos presenciais de 75% (setenta e cinco por cento) (fl. 288)

### **1.6 Organização dos momentos presenciais e a distância**

(fls. 78 a 80)

Encontro Dialógico Interativo:

Uma vez por semana durante o período de integralização do curso, dia e horário pré-determinados. Momento em que os alunos, com presença obrigatória em sala, assistem às aulas sob a supervisão de um tutor. Estas aulas são transmitidas via satélite. Na sala, os alunos assistem às aulas ministradas ao vivo pelos professores especialistas das disciplinas do curso e podem interagir com os professores. Todas as aulas ministradas, após 72h de sua veiculação, ficam à disposição dos alunos para serem revistas.

Avaliação:

A avaliação é compulsoriamente presencial, com presença obrigatória dos estudantes, aplicada no Polo de Apoio Presencial, de forma individual, sem consulta e com dez questões objetivas de múltipla escolha. O Estudante e o Tutor Presencial agendam uma data e horário para realizar a prova on-line no polo. A avaliação on-line conta com o acompanhamento do Tutor Presencial, que é o responsável por manter a disciplina e a lisura do processo de avaliação.

Tutoria e ou Rádio WEB:

Após cada aula ministrada, os professores fazem a tutoria online e/ou participam do programa de Rádio Web. Nesta ocasião, os alunos interagem ao vivo com o Professor, discutindo e resolvendo as suas dúvidas.



## PROCESSO Nº 790/13

### Atividades Supervisionadas:

São atividades propostas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizadas individualmente com a orientação do Tutor Presencial, se necessário. As atividades fazem parte do material didático virtual, especialmente produzido para modalidade a distância (...). Podem ser realizadas no polo de Apoio Presencial, individualmente ou em pequenos grupos. Durante a realização dessas atividades os estudantes contam com a orientação dos Tutores Locais do Polo de Apoio Presencial e com os Tutores da Tutoria a Distância (da sede da instituição de ensino) por telefone – 0800, por Chat, Fórum ou por e-mail. Ao efetivar reuniões de estudo, é registrado a atividade, o local, o horário e o nome dos estudantes presentes, entregue ao Tutor Presencial do polo de Apoio Presencial para que seja arquivado como documento comprobatório de realização de atividade supervisionada na pasta de cada estudante.

### Trabalhos Escolares

Constituem-se como uma produção de reflexão proposta para a ampliação e aprofundamento da aprendizagem no final de cada disciplina. Elaborados com questões a serem realizadas pelo estudante ao final de cada disciplina com base nos temas indicados. As orientações para esta produção são disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As questões propostas são de responsabilidade dos professores da disciplina e dos tutores centrais, sob a supervisão da coordenação do curso.

A distância – 70% da Carga Horária dos Cursos

### Estudo Individual:

Proposta para que o estudante tenha melhor desempenho na aprendizagem. São atividades de estudo e aprofundamento individual.  
(...)

### Ampliação Cultural:

Tempo designado, para consolidar o processo de formação e de aprendizagem. A ampliação cultural se dará com as condições sugeridas pelos professores, por meio de práticas, como ler, assistir a documentários e a filmes, pesquisar em outros autores, acessar a internet .

### Guia do Aluno:

Apresentado e aprovado no ato do credenciamento da instituição de ensino, contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos – UNINTER. No ato da matrícula, cópia será disponibilizado ao aluno.



PROCESSO Nº 790/13

Ambiente Virtual de Aprendizagem:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNINTER é acessado pelos alunos/professores/coordenadores e demais pessoas registradas. O Registro UNINTER – número do RU e senha, serão disponibilizados aos alunos após a matrícula. Assim, o uso da plataforma estará disponível aos alunos do polo, após seu credenciamento e autorização do Curso EJA. Para análise das possibilidades pedagógicas que o AVA oferece é possível acessá-la com o RU – 622775 e senha 764876.

Recursos Humanos do Polo:

O Polo de Apoio Presencial contará com o pessoal administrativo, gestor de polo, coordenação de polo, secretária de polo e com os tutores por área de conhecimento. Em cada Polo de Apoio Presencial haverá um tutor para 40 alunos

**1.7 Corpo técnico administrativo/pedagógico do polo pretendido (fls.85/285)**

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
-Mário Sérgio Polli	-Gestor	-Tecnólogo em Sistemas de Informação
-Ângela Catarina Sincoski	-Coordenação do Polo/Secretaria	-Pedagogia -Curso de Capacitação de Professores para EAD UNINTER -Curso de Extensão em Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos

**1.8 Relação dos professores tutores que atuarão no polo**

TUTORES	LICENCIATURA/FORMAÇÃO	ÀREA DE CONHECIMENTO
-Franciele Aparecida Sincoski	-Licenciatura em Educação Física -Curso de Capacitação de Professores para EAD UNINTER	-Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
-Inês da Silva Barreto	-Licenciatura em Matemática -Curso de Capacitação de Professores para EAD UNINTER	-Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias
-Ângela Catarina Sincoski	-Pedagogia -Curso de Capacitação para Professores EAD UNINTER -Curso de Extensão em Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	-Ciências Humanas e suas Tecnologias



PROCESSO Nº 790/13

### **1.10 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 490/12, de 17/10/12, do NRE de Ponta Grossa, composta por: Dulce Pazinato Cazarin, especialização em Gestão de Educação a Distância – EAD e Mídias Integradas na Educação; Eduardo de Lara Cardozo, licenciatura em Geografia; Marlene Caetano Pinto, licenciatura em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao credenciamento do polo, no município de Castro, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância (fl. 265).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 276 a 278):

(...) Quanto ao espaço físico, constatou-se duas salas de aula, uma com 18 carteiras universitárias, TV 32' com entrada para sinal digital e a outra com 29 carteiras universitárias, duas mesas para uso dos professores e alunos, TV 44' com receptor digital.

A secretaria escolar está instalada em um espaço pequeno, o laboratório de Informática, dispõe de 06 computadores com acesso à internet. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico restrito e destinado aos cursos de graduação e pós-graduação, não dispondo de acervo bibliográfico para a Educação Básica. A coordenadora informou que os alunos poderão utilizar a biblioteca municipal. O laboratório de Física, Química e Biologia é composto por softwares virtuais, mas não foi possível analisá-los porque o polo não dispunha de demonstrativo do laboratório virtual. A instituição de ensino não dispõe de laboratório de Física, Química e Biologia, e nem de materiais e equipamentos necessários às aulas práticas.

O complexo higiênico possui dois banheiros, um feminino e outro masculino, adaptado para portadores de necessidades especiais, bem como, rampa de acesso na entrada da referida instituição.

O curso acontecerá às segundas-feiras, das 19 horas às 21 horas, quando os alunos terão acesso aos conteúdos e receberão dos professores formadores da sede, em tempo real, orientações em relação às disciplinas.

A Comissão de Verificação manifesta parecer favorável para o credenciamento do polo, desde que atendidas as ressalvas acima apontadas.

### **1.11 Parecer nº 507/12 – DEB/EJA/SEED**

(...)

O Departamento de Educação Básica/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente, manifesta parecer favorável ao credenciamento do Polo de Castro, desde que



PROCESSO Nº 790/13

atendidas às ressalvas apresentadas no relatório da Comissão de Verificação.

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento do polo para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Castro.

Embora a instituição de ensino tenha constado em seu pedido de credenciamento de polo a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, ofertará apenas o Ensino Médio, de acordo com a informação constante no processo de reconhecimento da sede.

A Comissão de Verificação informa que a biblioteca dispõe de acervo bibliográfico restrito e destinado aos cursos de graduação e pós-graduação, não dispondo de acervo bibliográfico para a Educação Básica, mas que os alunos poderão utilizar a biblioteca municipal. O laboratório de Física, Química e Biologia é composto por *softwares* virtuais, mas não foi possível analisá-los porque o polo não dispunha de demonstrativo do laboratório virtual. A instituição de ensino não dispõe de laboratório de Física, Química e Biologia, e nem de materiais e equipamentos necessários às aulas práticas.

Porém, a direção informa à Relatora deste Parecer, em 06/11/13, que a biblioteca física do polo de Castro possui livros didáticos que atendem ao curso EJA – Ensino Médio, com listagem em anexo. E que o polo disponibiliza, também, o uso do acervo da biblioteca virtual, com relação anexa ao processo. E que os experimentos práticos previstos serão realizados em laboratório virtual, não havendo, portanto, necessidade da existência de laboratório de Química, Física e Biologia no polo de apoio presencial (fls. 344 a 360).

O responsável pelas atividades pedagógicas e administrativas do polo é o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, mantido por CENETC, porém, constata-se às fls. 22 a 41, o Contrato de Agenciamento Educacional firmado entre as partes: CBED – Centro Brasileiro de Educação a Distância Ltda., representado pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/S Ltda. - CNECT e A. C. Sincoski – ME, de 01/04/09 e às fls. 122 a 127, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional, representado por Mário Sérgio Polli – Treinamento – ME, de 12/06/12, de que cabe a este a função administrativa.

Portanto, com base no contrato de Agenciamento Educacional, verifica-se uma transferência de competência da sede para outras pessoas privadas, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 01/07-CEE/PR:



PROCESSO Nº 790/13

Art. 9º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógicas administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada

Na listagem apresentada, constam, apenas, 03 docentes tutores por áreas de conhecimento, sendo que, no Parecer n.º 56/11–CEE/CEB/PR, que foi favorável ao credenciamento da instituição de ensino sede e à autorização para a oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a distância, consta a organização dos cursos por disciplina, com indicação de tutores por disciplina e não por área de conhecimento. Constata-se uma incoerência entre a indicação de tutoria que atua na sede e a que vai atuar no polo pretendido.

Por determinação da decisão conjunta das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, em 07/12/12, o protocolado foi encaminhado à Presidência a qual encaminhou à Assessoria Jurídica deste CEE para análise, que assim se pronunciou:

Trata do pedido de credenciamento do polo de apoio presencial (...), para oferta da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER, Ensino Fundamental Fase II e Médio, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT.

A instituição de ensino foi credenciada junto ao Sistema de Ensino do Paraná para oferta da referida modalidade educacional, obtendo autorização para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio para sua sede em Curitiba e sua Região Metropolitana, de acordo com o Parecer nº 56/11-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 857/11.

Visando sua expansão, a instituição de ensino solicitou o presente credenciamento de polo no município de Pato Branco, apresentando seu pedido instruído inclusive com contratos de “parceria” ou de ocupação de espaços físicos e tecnológicos para a execução das propostas pedagógicas dos cursos autorizados para a sede.

Pelo que se deduz do encaminhamento, as dúvidas do Conselheiro Relator estão no fato da validade desse contrato firmado entre a instituição pretendente e terceiros (parceiros), além da situação física, material e humana apresentada pela instituição de ensino no processo em análise.



PROCESSO Nº 790/13

Quanto ao instrumento constam aditivos, com vistas à adequação técnica, especialmente na questão da definição do seu objeto e na função de cada partícipe da “parceria” ou simplesmente locação/cessão de espaços.

O que se observa é que na documentação e informações que instruem o pedido de credenciamento de polo, a instituição apresenta os referidos instrumentos contratuais, firmados entre aquela e terceiros para a obtenção das condições essenciais da execução da proposta pedagógica e do plano de curso aprovados por ocasião do credenciamento da instituição junto ao Sistema Estadual de Ensino. Entretanto, o que se evidencia no conteúdo de tais instrumentos contratuais particulares, especialmente em seu objeto é que se está atribuindo, ou pelo menos fica subtendido, a responsabilidade institucional a terceiros na forma da prática de atos escolares, o que afronta a legislação federal e a norma estadual em vigor. (grifei)

De outra forma, o que se observa é que os instrumentos contratuais em análise estabelecem parcerias comerciais e de infraestrutura para a realização de atividades escolares, na condição de polos de apoio presencial da instituição sede, credenciada para a oferta de educação de jovens e adultos na modalidade de educação a distância. Sobre esse aspecto não compete análise técnica e pedagógica, devendo ser a análise do plano educacional, consoante aos atos legais de credenciamento, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distância, os quais já foram expedidos pelo Sistema de Ensino.

Assim, o que se deve aqui observar são os princípios insculpidos na LDB, Decreto Federal nº 5622/05 e na forma regulamentadora do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Deliberação nº 01/07-CEE/PR. Esta norma informa, orienta e define as possibilidades legais para a obtenção dos atos de credenciamento da instituição, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distância, assim como os requisitos e procedimentos para a obtenção do ato de credenciamento de polos de apoio presencial. No presente caso, vislumbra-se a necessidade de clareza quanto às responsabilidades da instituição credenciada especialmente no que pertine aos aspectos pedagógicos e de gestão escolar dos curso, em atendimento à lei e às normas regulamentadoras estaduais.

A direção da instituição de ensino, encaminha a este Conselho, em 10/04/13, informação sobre os Termos Aditivos dos Contratos de Agenciamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação Ciência e Tecnologia Ltda – CENECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, conforme segue:

Considerando os Termos Aditivos dos Contratos de Agenciamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação e Ciência e Tecnologia Ltda – CENECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, fica esclarecido:

Ao incluir o Curso de Educação de Jovens e Adultos, fica limitada a atuação dos Agentes à prospecção de mercado, implementação do curso e disponibilidade de instalações mínimas previstas.



PROCESSO Nº 790/13

Assim sendo, as funções pedagógicas e as práticas delas decorrentes serão desempenhadas pelo CENECT, sobre as quais cabe ao Centro toda e qualquer responsabilidade. Assim esclarecido, o CENECT manterá acompanhamento constante e permanente sobre as atividades realizadas no polo, coordenando teleaulas, avaliações presenciais e atividades complementares.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do polo de Castro, localizado na Avenida Nicolau Jacob Filho, nº 340, Centro, município de Castro, representado por Mário Sérgio Polli, como unidade descentralizada de função administrativa para oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT, município de Curitiba.

Com a publicação do ato competente ficará o polo do município de Castro credenciado para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, pelo prazo estipulado na Resolução Secretarial nº 857/11, de 02/03/11, de credenciamento da sede.

O Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, vigorará no prazo definido no Parecer CEE/CEMEP nº 297/13, de 06/08/13, que trata do reconhecimento do referido curso.

Deve a mantenedora providenciar laboratório de Química, Física e Biologia no polo de apoio presencial e tutoria por disciplina.

À instituição de ensino sede caberá a guarda dos documentos escolares de todos os alunos matriculados, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-os permanentemente à disposição dos órgãos competentes (cf. Art. 40 de Deliberação nº 01/07-CEE/PR).

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências.

O processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 790/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE